

Ao excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara dos Vereadores de Pirassununga

Marcelo Marcos da Silva Souza,
divorciado, CPF 30394006810, residente e
domiciliado na Rua da Constituição, 1015,
CEP 13632215, Pirassununga/SP, Vem à
presença de Vossa excelência, nos termos
da notícia de fato, requerer a abertura de
procedimento investigatório em face do
excelentíssimo Senhor Prefeito do
município de Pirassununga, pelos motivos
abaixo narrados: Verificando a folha de
pagamentos de funcionários da prefeitura
de Pirassununga, no portal de
transparência, Deparei-me com algumas
situações e salários em tese
supostamente não compatíveis,
Funcionário com atestado recebendo 90

horas estas, Funcionários atingindo 200 horas estas no mês, Outros recebendo aproximadamente 26 mil reais de salários, Outros 11 Mil reais outros 6 mil reais, Este cidadão fez um acompanhamento e comparativo com salários anteriores que eram de valores menores,, É notório o excesso de horas extras. De acordo com O artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal estabelece o limite máximo para a remuneração dos servidores públicos no Brasil, que é o valor do subsídio pago a Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) para os servidores da União e o subsídio do Prefeito para os servidores municipais, impedindo que o valor pago a um servidor seja superior ao chefe do executivo municipal. Subsídio:
No nível municipal, nenhum servidor público, incluindo aqueles do Poder Legislativo, pode receber um valor

superior ao subsídio do prefeito..A lei de responsabilidade fiscal para os municípios no Brasil é a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como LRF. Esta lei estabelece regras para todos os entes federativos, incluindo os municípios, com o objetivo de garantir o equilíbrio das contas públicas, o bom planejamento, o controle e a transparência na gestão dos recursos. A LRF impõe limites para gastos com pessoal e endividamento, e determina sanções em caso de descumprimento das normas. Objetivos da LRF para os municípios:

Equilíbrio fiscal: Evitar que os municípios gastem mais do que arrecadam, mantendo as contas públicas equilibradas.

Planejamento: Exigir que os gestores municipais estabeleçam metas fiscais para planejar receitas e despesas.

Responsabilização: Impor sanções aos

gestores e ao próprio ente federativo que descumprirem as normas estabelecidas pela lei.

O que a LRF estabelece para os municípios:

Limites de gastos: Estabelece percentuais máximos de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL).

Proibições: Em caso de aproximação dos limites, a lei proíbe a concessão de vantagens, a criação de cargos e o pagamento de horas extras.

Proibição de dívidas nos finais de mandato: O Artigo 42 da LRF veda aos governantes a realização de despesas que não possam ser pagas até o final do mandato, evitando deixar dívidas para os sucessores. Diante do exposto, Venho requerer que a administração pública de Pirassununga preste esclarecimentos sobre os fatos acima narrados, E que seja

lida em plenário, .PIRASSUNUNGA 29 DE
SETEMBRO DE 2025 .MARCELO
MARCOS DA SILVA SOUZA ,EMAIL
MARCELOFERRARI313@GMAIL.COM,
CONTATOS 1999144 1184,1999416 3020